



COMUNICADO

Considerando que durante análise de recursos, apresentados pelos candidatos indeferidos no Concurso de Remoção 2020, foi verificada uma inconsistência no Resultado apresentado no sistema referente ao resultado preliminar da candidata **Alessandra Ferreira Marcelino**, matrícula nº 61873, EMEF Prof. João Pinto Bandeira;

Considerando que a Comissão do Concurso de Remoção indeferiu, com base no Edital Nº 002/2020, com a seguinte narrativa: **Indeferido: curso apresentado em desconformidade com a exigência. Edital 002/2020: Anexo III, itens d), e) e f)** e o mesmo não apareceu na listagem Preliminar do Concurso de Remoção 2020;

Considerando que a candidata foi indeferida nas duas inscrições pelo mesmo motivo, mas entrou com recurso em apenas uma inscrição, por desconhecer o resultado do indeferimento da matrícula nº 61873, a Comissão do Concurso de Remoção 2020 levou em consideração o mesmo recurso para as duas inscrições, já que o motivo do indeferimento era o mesmo.

Portanto, tendo em vista que o recurso apresentado foi considerado improcedente pela comissão, a candidata **Alessandra Ferreira Marcelino**, permanece indeferida no Concurso de Remoção 2020 nas duas inscrições efetivadas.

Considerando que durante análise de recursos, apresentados pelos candidatos indeferidos no Concurso de Remoção 2020, foi verificada uma inconsistência no Resultado apresentado no sistema referente ao resultado preliminar da candidata Ana Cristina Venturini, matrícula nº 55561, EMEFTI Ayrton Senna;



Considerando que a Comissão do Concurso de Remoção indeferiu, com base no Edital N^o 002/2020, com a seguinte narrativa: **Indeferido: documento anexado incompleto. Edital 002/2020, Artigo 12, 3^o §, inciso I,** e o mesmo não apareceu na listagem Preliminar do Concurso de Remoção 2020;

Considerando que a candidata foi indeferida nas duas inscrições pelo mesmo motivo, mas entrou com recurso em apenas uma inscrição, por desconhecer o resultado do indeferimento da matrícula n^o 55561, a Comissão do Concurso de Remoção 2020 levou em consideração o mesmo recurso para as duas inscrições, já que o motivo do indeferimento era o mesmo.

Portanto, tendo em vista que o recurso apresentado foi considerado improcedente pela comissão, a candidata Ana Cristina Venturini, permanece indeferida no Concurso de Remoção 2020 nas duas inscrições efetivadas.

São Mateus-ES, 15 de dezembro de 2020.

Comissão do Concurso de Remoção 2020